



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia do Médico
Nefrologista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Médico Nefrologista, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 405/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.342, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia do Médico Nefrologista”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 10/06/2026 16:46:53.713 - Mesa

DOC n.789/2026

